



**EDITAL 1-2021 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação acadêmicos da Unimontes, nível Mestrado e Doutorado, em Ciências da Saúde, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:



SUMÁRIO

1. DAS INSCRIÇÕES.....	3
2. DO PROCESSO SELETIVO.....	7
3. DAS FASES E DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO	8
4. DAS VAGAS	11
5. DOS RECURSOS	13
6. DAS DATAS E DOS PRAZOS.....	14
7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	15
8. MATRÍCULA	16
9. NORMAS DISCIPLINARES.....	16
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO A – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REGULAR PPGCS-UNIMONTES/2021.....	19
ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CURRICULUM VITAE LATTES)	20
ANEXO C – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	23
ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)	25
ANEXO E – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)	26
ANEXO F - CRONOGRAMA.....	27
ANEXO G – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS	28
ANEXO H – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO	29



1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão feitas, **exclusivamente**, pela *internet*, durante o período de vigência das inscrições. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no presente Edital, digitalizados, durante o período determinado para as inscrições.
- 1.2. Os contatos deverão ocorrer através do ppgcs@unimontes.br ou através da página do Programa: <http://www.ppgcs.unimontes.br/>.
- 1.3. A critério de atendimento do interesse público, quaisquer publicações referentes ao presente Edital serão comunicadas, **exclusivamente**, na página do Programa (<http://www.ppgcs.unimontes.br/>). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes ao presente Edital.
- 1.4. A UNIMONTES e a comissão organizadora do presente processo seletivo não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via *internet* em função de falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão e a transferência de dados.
- 1.5. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A - disponibilizado no sítio <http://www.ppgcs.unimontes.br/>) onde deverá indicar um(a) possível orientador(a) e área de concentração do seu interesse – Saúde Coletiva ou Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças – através do qual deverá submeter os seguintes **documentos digitalizados conforme as especificações** que constam no presente Edital.
- a) Documentos pessoais:
- I. Cópia digitalizada (**em formato .pdf**) da Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou Carteira Profissional, com foto, em bom estado de conservação
 - II. Cópia digitalizada (**em formato .pdf**) do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>;
 - III. Cópia digitalizada (**em formato .pdf**) do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (quando couber);



- IV. Quando estrangeiro(a), cópia digitalizada (**em formato .pdf**) da página de identificação do passaporte e das páginas de visto de entrada no Brasil, bem como de documentação exigida pela legislação específica.
- b) Cópia digitalizada (**em formato .pdf**) dos comprovantes de titulação mínima exigida para a modalidade pretendida (Diploma de Curso de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão **até a data da matrícula** do(a) candidato(a)).
- I. Para entrada no Mestrado: diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação validados por órgãos competentes em território nacional
 - II. Para entrada no Doutorado: diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia ata de defesa da dissertação de Mestrado validados por órgãos competentes em território nacional
- c) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa (**em formato .pdf**) acreditado por entidade pública ou privada certificada pelo Ministério da Educação (MEC), Brasil. A comprovação de proficiência em língua inglesa será feita a partir do envio pelo(a) candidato(a) de documento ou certificação de proficiência por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, ou por escolas de idiomas legalmente reconhecidas, desde que os certificados apresentem equivalência aos exames elencados:
- I. Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência realizado nos últimos 3 anos (pontuação mínima de 70%);
 - II. TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
 - III. IELTS (pontuação igual ou maior que 6);
 - IV. FCE (conceitos C, B ou A);
 - V. CAE (conceitos C, B ou A);
 - VI. CPE (conceitos C, B ou A);
 - VII. ECPE (Conceitos LP, P ou H);
 - VIII. TOEIC (pontuação igual ou maior que 500);
 - IX. TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) (pontuação igual ou maior que 501, com validade de até 3 anos).



- d) Cópia (em formato .pdf) do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).
- e) Arquivo único (em formato .pdf) com a Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) (ANEXO B) e da documentação comprobatória (cabecalho e pontuação obtida) da produção técnica e científica (na ordem utilizada para o preenchimento da Ficha de Avaliação Curricular).
- I. O preenchimento equivocado da ficha de avaliação (em desacordo com a documentação solicitada apresentada) implicará em **eliminação** do(a) candidato(a) do no presente processo seletivo.
 - II. Para fins de comprovação da produção científica basta a inclusão da primeira página do artigo para artigos publicados. Para artigos científicos aceitos, mas não publicados, a comprovação ocorrerá mediante a inclusão da carta de aceite seguida pela íntegra da versão aceita para a publicação.
 - III. Documentos não solicitados não deverão, sob nenhuma hipótese, ser incluídos na documentação comprobatória.
- f) Projeto de Pesquisa (em formato .pdf) alinhado com **uma** das áreas de concentração do PPGCS/Unimontes e em sintonia com os trabalhos desenvolvidos pelo(a) potencial orientador(a) a ser escolhido.

	Áreas de Concentração	
	<i>1. Saúde Coletiva</i>	<i>2. Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças</i>
Linhas de Pesquisa	1.1. Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças	2.1. Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças
	1.2. Epidemiologia populacional e molecular	2.2. Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

- I. No *Formulário Eletrônico de Inscrição*, **obrigatoriamente**, o(a) candidato(a) deverá indicar um(a) orientador(a) em potencial do PPGCS-Unimontes, de acordo com as vagas disponíveis previstas no presente edital.
- II. O modelo de Projeto de Pesquisa para consulta estará disponibilizado no sítio eletrônico www.ppgcs.unimontes.br e deverá contar, **necessariamente**, com a seguinte estrutura:



- Capa (título, nome do candidato(a), área de concentração, linha de pesquisa e possível orientador(a));
- Introdução (problematização, justificativa, objetivos gerais e específicos, produtos pretendidos) (**máximo de 2 páginas**);
- Revisão de literatura (**máximo de 3 páginas**);
- Delineamento Experimental (**máximo de 3 páginas**);
- Cronograma e previsão de orçamento (**máximo de 2 página**);
- Referências bibliográficas utilizadas no projeto.

g) *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* (**em formato .pdf**) deve ter apenas o cabeçalho preenchido (**ANEXO C**). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a).

h) *Termo de Compromisso do(a) Candidato(a)* (**ANEXO D**), **assinado** e digitalizado (**em formato .pdf**) no qual o(a) candidato(a) assegura a disponibilidade de tempo para a conclusão do mestrado ou doutorado em tempo regulamentar (2 anos para o mestrado e 4 anos para o doutorado).

i) *Autodeclaração* **assinada** e **digitalizado** (**em formato .pdf**) para candidatos(as) negro(as) que optem pela inscrição em vagas reservadas, nos termos do item 4 do presente edital deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico (**ANEXO E**).

1.6 **Cada candidato(a) poderá concorrer a uma única vaga.** O(A) candidato(a) com mais de uma inscrição será automaticamente desclassificado(a).

1.7. O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (sítio eletrônico da UNIMONTES e do PPGCS/UNIMONTES), por um período mínimo de trinta (30) dias,

1.8 A falta, a apresentação incompleta ou não legível de qualquer documento exigido conforme o subitem 1.5 do presente Edital, acarretará em eliminação do(a) candidato(a).

1.9. Efetivada a inscrição para o processo seletivo do PPGCS-Unimontes, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos entregues pelo candidato(a).

1.10. Os documentos que forem encaminhados à Secretaria do PPGCS via preenchimento do **ANEXO A** (Formulário Eletrônico de Inscrição) após o vencimento do prazo para a inscrição,



conforme o Cronograma do presente edital (ANEXO F) serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

- 1.11. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.12. A inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e da legislação em vigor.
- 1.13. O presente edital poderá ser impugnado mediante recurso apresentado em, no máximo, 5 dias úteis após a sua publicação.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 3 fases sequenciais, com caráter eliminatório e classificatório, com datas prováveis definidas no Item 6 deste Edital.
- 2.2. O presente Edital de processo seletivo ofertará até **21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 18 (dezoito) vagas** para o doutorado a serem preenchidas conforme a tabela de vagas disponibilizadas por cada docente vinculado ao PPGCS:

Quadro de vagas disponibilizadas por cada orientador(a) do PPGCS/Unimontes

<u>Nome do Docente-Pesquisador</u>	<u>Mestrado</u>	<u>Doutorado</u>
<u>Membros permanentes</u>		
1. Alfredo Maurício Batista de Paula	1	1
2. André Luiz Sena Guimarães	3	4
3. Andréa M. E. Barros Lima Martins	1	1
4. Antônio Prates Caldeira	2	1
5. Carla Silvana de Oliveira e Silva	1	1
6. Cristina Andrade Sampaio	1	1
7. Desirée Sant'Ana Haikal	1	1
8. Hercílio Martelli Júnior	1	1
9. João Felício Rodrigues Neto	1	0
10. Lucyana Conceição Faria	2	0
11. Marcelo Perim Baldo	0	2
12. Marcos Flávio Silveira Vasconcelos	2	2
13. Marise Fagundes Silveira	0	0
14. Renato Sobral Monteiro Junior	0	0
15. Sérgio Henrique Sousa Santos	2	2
16. Sílvio Fernando Guimarães Carvalho	1	1
<u>Membros Colaboradores</u>		
17. Ana Paula Venuto	1	0
18. Frederico Sander Mansur Machado	1	0



19.	João Marcus Oliveira Andrade	0	0
20.	Luiz Fernando de Rezende	0	0
21.	Mariléia Chaves Andrade	0	0
22.	Thallyta Maria Vieira	0	0

2.2.1. Em função da pandemia de COVID-19, todas as fases previstas para o presente processo seletivo poderão ocorrer em meio eletrônico.

2.2.2. O(a) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento das notícias e informações acerca do presente processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGCS (www.ppgcs.unimontes.br).

3. DAS FASES E DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo será realizado em **4 fases**: a **1ª FASE**, de avaliação documental, será **eliminatória** e utilizará como referencial o preenchimento do *Formulário Eletrônico de Inscrição*, bem como da documentação exigida em conformidade com o item 1.5 do presente edital; a **2ª FASE**, **eliminatória**, será uma prova de conhecimentos envolvendo a bibliografia recomendada no **ANEXO G** do presente edital; a **3ª FASE**, também **eliminatória**, será a avaliação do projeto de pesquisa entregue pelo(a)s candidato(a)s com as inscrições deferidas nos termos *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa*; a **4ª FASE**, **classificatória**, será de avaliação curricular e considerará o currículo comprovado entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.2. PROVA DE CONHECIMENTOS (FASE ELIMINATÓRIA)

3.2.1. A Prova de Conhecimentos será formada por questões com respostas de múltipla escolha.

3.2.2. Os temas abordados nessa Prova de Conhecimento têm como fonte as referências apresentadas no **ANEXO G** deste edital.

3.2.3. Essa prova de Conhecimento será aplicada em plataforma virtual (online) para todo(as) candidatos(as) ao processo seletivo, independente da escolha de área de concentração/linhas de pesquisa ou da escolha do Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

3.2.4. O(A) candidato(a) precisa obter **o mínimo de 70% da pontuação total** na Prova de Conhecimentos para não ser eliminado do processo seletivo.

3.2.5. A prova de conhecimentos será *online* (ao vivo), em data definida no Cronograma do presente edital (**ANEXO F**), no horário de 09:00h às 11:00h, em plataforma virtual.



3.2.6. O link para acesso à sala virtual será enviado no e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) em até vinte (20) minutos antes da realização da prova. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com **quinze (15) minutos** de antecedência do início da aplicação da prova. Após o início da Prova de Conhecimentos será vedada a entrada do(a) candidato(a) que será automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo de atraso.

3.2.7. Toda a realização da prova será gravada e acompanhada por dois (2) professores do PPGCS/UNIMONTES no ambiente virtual. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com seu nome completo, como colocado no ato da inscrição, e deverá colocar presente no chat para confirmar sua participação.

3.2.8. O(a) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada durante todo o tempo de realização da prova. Cabe ao candidato providenciar seu acesso à internet para a realização da prova. O PPGCS não se responsabiliza por eventuais instabilidades na rede do candidato ou qualquer outra intercorrência a isso associada.

3.2.9. O(A) candidato(a) terá um tempo máximo de **2 (duas) horas** para a realização da prova. A sala virtual e a prova serão encerradas pontualmente às 11:00 horas. O tempo destinado para realização da prova será finalizado para todo(a)s o(a)s candidato(a)s ao mesmo tempo. Findado o tempo de resposta da última questão, a sala virtual será encerrada para todos.

3.2.10. A divulgação do gabarito será em data definida no Cronograma do presente edital (**ANEXO F**).

3.2.11. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá em data definida no Cronograma do presente edital (**ANEXO F**).

3.2.12. O prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos.

3.2.13. Caso alguma questão seja anulada será creditado o ponto da referida questão para todos (as) os(as) candidatos(as).

3.2.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do processo seletivo.

3.2.15. O(A) candidato(a) deverá permanecer *online* durante o período de realização da prova. Caso haja instabilidade na internet e o candidato se desconecte, será eliminado se o período de



ausência for superior a **3 minutos**. O PPGCS não se responsabiliza por eventual instabilidade na rede de internet.

3.2.16. Será atribuída nota zero à Prova de Conhecimentos do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo dessa etapa.

3.2.17. As provas serão corrigidas pela comissão de professores-pesquisadores definida pelo colegiado do PPGCS-Unimontes.

3.3. ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA (FASE ELIMINATÓRIA)

3.3.1. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s com inscrições deferidas nos termos do item 1.5 do presente edital e aprovados na fase da Prova de Conhecimentos poderão participar desta etapa.

3.3.2. Nos termos do item 1.5, f do presente Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar, em um mesmo documento (**em formato .pdf**) uma única cópia do *Projeto de Pesquisa* e da *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* (**ANEXO C**).

3.3.3. A avaliação do Projeto de Pesquisa ocorrerá em uma única etapa e será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes vinculados(as) ao PPGCS/Unimontes. Essa banca examinadora será organizada a partir da aprovação dos seus membros em uma reunião colegiada PPGCS-Unimontes. A análise do Projeto de Pesquisa do candidato(a) será baseada nos critérios apresentados na *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* (**ANEXO C**) do presente edital.

3.3.4. A nota final do Projeto de Pesquisa será obtida mediante a média aritmética resultante das avaliações individuais do projeto de pesquisa pelos membros da banca examinadora.

3.3.5. O Projeto de Pesquisa deverá, **necessariamente**, estar vinculado a uma determinada área de concentração e linha de pesquisa desenvolvidos pelo(a) docente do PPGCS/Unimontes com vagas disponibilizadas no presente Edital indicado(a) pelo(a) candidato(a) no *Formulário Eletrônico de Inscrição*. Adicionalmente, nos termos do item 1.5 do presente edital, deverá contar com: *Capa* (título, nome do candidato(a), área de concentração, linha de pesquisa e possível orientador(a)); *Introdução* (problematização, justificativa, objetivos gerais e específicos, produtos pretendidos) (**máximo de 2 páginas**); *Revisão de literatura* (**máximo de 3 páginas**); *Delineamento Experimental* (**máximo de 3 páginas**); *Cronograma e previsão de orçamento* (**máximo de 2 página**); *Referências bibliográficas* utilizadas no projeto.

3.3.6. A não observância desta determinação implicará na **desclassificação** do(a) candidato(a) do processo seletivo do PPGCS/Unimontes



3.3.7. O(a) candidato(a) precisa **obter o mínimo de 70% da pontuação total** na análise de seu Projeto de Pesquisa para ser aprovado nessa fase do processo seletivo.

3.3.8. Após a divulgação dos resultados, o prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da divulgação dos resultados da fase de Análise de Projetos de Pesquisa.

3.3.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do processo seletivo.

3.3.10. Será atribuída nota zero à Análise de Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo do processo de avaliação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis nos termos da legislação.

3.4 ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA).

3.4.1. A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada nos critérios determinados na *Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO B)* do presente edital.

3.4.2. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase de Análise de Projeto de Pesquisa terão seus currículos avaliados nos termos estabelecidos no **ANEXO B** do presente edital. Somente será validada a pontuação que estiver devidamente comprovada, nos termos do **item 1.5, alíneas d e e**.

3.4.3. A nota final da Avaliação Curricular (CV Lattes) será o total de pontos obtidos no currículo comprovado do(a) candidato(a), **numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

3.4.4. O resultado da Análise Curricular do presente processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br.

3.4.5. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital de processo seletivo ofertará até **21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 18 (dezoito) vagas para o doutorado** a serem preenchidas conforme a classificação final divulgada após os prazos recursais e em função da disponibilidade de vagas ofertadas por cada docente vinculado ao PPGCS (ITEM 2.2).



4.2. Em cumprimento à Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para a inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação stricto sensu na Unimontes, **06 (seis) das 21 (vinte e uma)** vagas disponibilizadas para o mestrado e **05 (cinco) das 18 (vinte)** vagas disponibilizadas para o doutorado serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

4.3. Nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, consideram-se negros(as) os(as) candidatos(as) que assim o declararem.

4.3.1. A autodeclaração de candidato(a) negro(a) deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico (**conforme modelo no ANEXO E**), a ser apresentada no ato da inscrição, através do *Formulário Eletrônico de Inscrição* e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

4.3.2. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, a comissão poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias.

4.3.3. Nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, **exclusivamente**, às vagas reservadas.

4.3.4. Nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

4.3.5. Nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a) candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

4.3.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da nota final.



4.3.7. Nos termos do artigo 6º da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, para candidato(a)s indígenas, a inscrição ocorrerá mediante edital suplementar específico para preenchimento de 01(uma) vaga suplementar para mestrado ou doutorado.

4.3.8. Nos termos do artigo 9º da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, para candidato(a)s com deficiência, a inscrição ocorrerá mediante edital suplementar específico para preenchimento de 01(uma) vaga suplementar para mestrado ou doutorado.

4.3.9. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º e do parágrafo 2º do artigo 11º da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, não havendo candidato(a)s indígenas ou com deficiência, respectivamente, aprovado(a)s em número suficiente para preenchimentos das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

4.4. A distribuição das vagas ofertadas por cada docente do PPGCS/UNIMONTES para o presente processo seletivo deve ser verificada no Quadro de Vagas (ITEM 2.2) do presente edital.

4.5. As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as) como descrito nos quadros específicos.

4.6. É importante ressaltar que em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

4.7. A composição final da lista dos aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas por cada orientador(a) e pela classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação curricular (CV Lattes) e segundo a opção por concorrer às vagas de ampla concorrência ou reservadas para candidatos autodeclarados negros, nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021.

4.8. Nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes nº 024, de 14 de abril de 2021, em cada processo seletivo, serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso objeto da mesma.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS/Unimontes (ppgcs@unimontes.br) somente pelo(a) candidato(a), mediante formulário próprio de requerimento



(ANEXO H, em formato pdf, assinado e digitalizado pelo(a) candidato(a)). No título do e-mail deverá constar o texto: Processo Seletivo 2022 – Interposição de recurso – Nome do Candidato(a).

5.2. Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a).

5.3. É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.4. Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados à secretaria do PPGCS/Unimontes (ppgcs@unimontes.br) e protocolados, mediante aviso de recebimento constando data, horário e número de protocolo.

5.5. A secretaria do PPGCS/Unimontes responderá sobre o recebimento dos recursos em até 24 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

5.7. Caberá ao(a) candidato(a) verificar em seu e-mail a resposta ao recurso interposto, observando a data limite para resposta.

5.8. Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS/Unimontes por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado no subitem 5.1 do presente edital.

5.9. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo recursal específico, conforme a item 6 do presente edital.

5.10. Os recursos serão apreciados por uma comissão diferente da que proferir a primeira decisão.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. As datas prováveis para a realização das fases do presente processo seletivo seguirão a sequência descrita no ANEXO F

6.2. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar regularmente todas as notícias e comunicados acerca das datas e de outros assuntos afins ao presente edital no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br.



6.3. A inobservância dos prazos recursais estipulados no presente edital e nos atos dele decorrentes implicarão na aceitação tácita dos resultados relacionados ao presente processo seletivo.

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da **média individual** das notas alcançadas nas fases da prova de conhecimentos (100 pontos), análise de projeto de pesquisa (100 pontos) e análise curricular (100 pontos). Serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que se posicionarem dentro do limite de Vagas de Ampla Concorrência e de Vagas Reservadas, considerando a escolha de orientador(a) definida no ato da inscrição segundo a oferta de vagas constante da Quadro 1 do Item 4 do presente edital.

7.2. É importante ressaltar que em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

7.3. Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa, seguida pela maior idade.

7.4. Os resultados Fase I do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br nas datas prováveis descritas no **ANEXO F** do presente edital.

7.5. O resultado final do processo de seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br nas datas prováveis descritas no Quadro 2 do Item 6 do presente edital.

7.6. O resultado final do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br nas datas prováveis descritas no Quadro 2 do Item 6 do presente edital.

7.7. Após o período de matrícula, vagas remanescentes em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.



8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita nas datas divulgadas no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br como no ANEXO F do presente edital.

8.2. O horário da matrícula será das 07h às 11h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido.

8.3. A matrícula será efetuada exclusivamente *via online* pelo próprio candidato.

8.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar eletronicamente (ppgcs@unimontes.br) os seguintes documentos:

a) Requerimento em formulário de matrícula próprio, fornecido no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br, devidamente preenchido (**em formato.pdf**).

b) Cópia simples do histórico escolar relativa ao curso de graduação (**em formato .pdf**).

c) Cópia simples de prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (**em formato .pdf**).

d) Cópia simples de certidão de nascimento ou de casamento (**em formato .pdf**).

e) Uma foto 3 x 4 recente, colorida ou em preto e branco, digitalizada (**em formato .pdf**).

8.5. A documentação a que se refere o **subitem 8.4** deverá estar legível e sem rasuras.

8.6. Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceita as normas que regulamentam a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes e as normas que regem o PPGCS.

8.7. Não é permitida a matrícula simultânea do(a) pós-graduando(a) em mais de um curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.

8.8. A aprovação do(a) candidato(a) não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS-Unimontes.

9. NORMAS DISCIPLINARES

9.1. A comissão de seleção do PPGCS, da Universidade Estadual de Montes Claros, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.



9.2. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.

9.3. Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

9.4. Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado[a]), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os documentos citados no **Item 1**, passados trinta (30) dias da divulgação do resultado final do processo seletivo, pertencentes aos(as) candidatos(as) eliminado(a)s, serão deletados dos bancos de dados virtuais.

10.2. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou outro fato que impeça a realização do processo seletivo, a coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Gestão Superior da UNIMONTES, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

10.3. A coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculado(a), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

10.4. À coordenação do PPGCS, em conjunto com a UNIMONTES, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das avaliações, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do PPGCS.



10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da Unimontes.

10.7. Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ppgcs.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local e nas redes sociais do PPGCS, com a publicação de seu extrato.

Montes Claros, 15 de julho de 2021.

Frederico Sander Mansur Machado

Coordenador do Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Renato Sobral Monteiro Junior

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Alfredo Maurício Batista de Paula

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Antonio Alvimar Souza

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes



ANEXO A – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REGULAR PPGCS-UNIMONTES/2021.

Para ter acesso ao ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*), realizar seu preenchimento e anexar os documentos exigidos nos termos do presente edital de seleção, deve-se seguir o link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNVgx-zcSEfCSsEeudef-SEtH22QcSaDGzIXGbqpolZTdzig/viewform?usp=sf_link

Depois de preenchido o Formulário de Inscrição Eletrônico, realizado o upload dos documentos necessários para o processo de inscrição e finalizado o processo de envio eletrônico, você receberá uma mensagem de confirmação dessa ação de encaminhamento eletrônico da inscrição.



ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CURRICULUM VITAE LATTES)

A Ficha de Avaliação Curricular deverá ser preenchida e anexada à documentação a ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS–Unimontes 2021, conforme determinado no presente edital.

O(A) candidato(a) deve preencher nesse documento o Cabeçalho e a Pontuação Obtida com a avaliação de seu próprio CV Lattes. Essa pontuação será confirmada pelos professores do PPGCS-Unimontes responsáveis por essa atividade conforme as determinações contidas no presente edital e nas orientações abaixo:

1) Artigos científicos: Toda a produção nesse quesito deverá ser acompanhada por documentos comprobatórios (a cópia digitalizada da primeira página do trabalho publicado). Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a Área Interdisciplinar (sítio eletrônico: www.capes.gov.br/), de acordo com o Qualis da CAPES interdisciplinar (Quadriênio 2013-2016).

Caso a revista não esteja ranqueada na área Interdisciplinar da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde.

Caso o artigo científico não tenha classificação no sistema Qualis, será verificado no sítio eletrônico da revista, se o mesmo é indexado na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1.

Artigos científicos não relacionados no sistema Qualis ou na Scielo Brasil receberão classificação C.

Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.

Não serão pontuados os artigos publicados nas revistas abaixo:

- Lecturas Educación Física y Deportes



- EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires

2) Resumos em Anais de Eventos Científicos: Trabalhos publicados em eventos científicos deverão ser comprovados com os respectivos certificados.

3) Especializações: Apenas as especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação e concluídas até a data da avaliação curricular (com uma carga horária mínima de 360 horas) serão aceitas mediante apresentação do certificado.

4) Iniciação Científica: As diferentes modalidades de Iniciação Científica serão aceitas apenas mediante apresentação de certificado emitido pela instituição de ensino responsável.



FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR (CV LATTES)

Nome do(a) Candidato(a):

	Item Avaliado	Estratificação-Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Total Máximo	Pontuação Obtida
FASE III	1) Artigos Científicos	A1/A2 – 15 cada	80	80	
		B1/B2 – 10 cada	60		
		B3/B4 – 4 cada	40		
		B5/C - 1 cada	15		
	2) Resumos em Anais de Eventos Científicos	2 cada	4	4	
	3) Especialização	8 cada	8	8	
	4) Iniciação científica	8 cada	8	8	
TOTAL				100	

Assinatura do(a) Candidato(a):



ANEXO C – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Nos termos do presente edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o cabeçalho da Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Título do projeto de pesquisa, área de concentração, linha de pesquisa e potencial orientador(a)) antes de anexá-lo à lista de documentos exigidos no momento da inscrição no processo seletivo PPGCS/Unimontes 2021.

OBS: A pontuação será preenchida pelos membros da banca examinadora.



FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto de Pesquisa:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Potencial Orientador(a):

Itens de Avaliação

Nota
Máxima

Nota
Obtida

Formatação do projeto de pesquisa:

- Adequação à área de concentração, linhas de pesquisa e potencial orientador(a);
- Estruturação, ortografia, clareza na organização do raciocínio.

10

Viabilidade do Projeto de Pesquisa:

- Infraestrutura disponível no PPGCS- Unimontes e instituições parceiras previstas no Projeto de Pesquisa;
- Possibilidade de execução do Projeto de Pesquisa de acordo com o tempo determinado para realização do curso de Mestrado ou Doutorado.

20

Justificativa da execução do Projeto de pesquisa:

- Potencial de gerar novos conhecimentos, patentes e outros produtos de inovação tecnológica;
- Originalidade da proposta apresentada;
- Relevância científica e social.

30

Aspectos metodológicos:

- Coerência entre a metodologia apresentada no Projeto de Pesquisa e objetivos propostos;
- Explicitação das técnicas e eventuais instrumentos necessários à execução da pesquisa;
- Atualização e qualidade da bibliografia utilizada (atuais e clássicas, fator de impacto, relevância);
- Contempla análise estatística racional (quando aplicável);
- Planilha orçamentária coerente com a metodologia proposta no Projeto de Pesquisa.

40

TOTAL

100

Assinatura dos Membros Avaliadores

Avaliador 1:

Avaliador 2:

Avaliador 3:



ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Local e data.

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor:
_____/_____/_____ data de emissão ____/____/_____, CPF: _____

declaro ter disponibilidade para realização das atividades do curso de _____
_____(Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico), tendo em vista a
conclusão do curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48
(quarenta e oito) meses. Adicionalmente, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas
semanais, em horário comercial, para realização de atividades discentes relacionadas ao
curso, durante todo o período. Adicionalmente sou informado e concordo que caso não
cumpra esta carga horária serei ser desligado do PPGCS-Unimontes.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO E – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Local e data.

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão expedidor:
_____/_____/_____ data de emissão ____/____/_____, CPF: _____

declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às VAGAS RESERVADAS nos termos da legislação vigente e em acórdância com as determinações do Edital de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). A justificativa para minha autodeclaração como negro(a) e de pertencimento étnico, conforme o **item 4.3.1** do presente edital, encontra-se no quadro abaixo:

Declaro ainda que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO F - CRONOGRAMA

Etapa	Prazo/Datas prováveis
Publicação do edital do processo seletivo ppgcs-unimontes-2021	26 de julho de 2021
Prazo para impugnação do edital do processo seletivo PPGCS/Unimontes 2021	Até 02 de agosto de 2021
Inscrição no processo seletivo, via formulário eletrônico com os documentos previstos no edital anexados.	Entre 06 e 13 de setembro de 2021
Divulgação das inscrições deferidas	Até 16 de setembro de 2021
Prazo de recursos para inscrições indeferidas	17 a 23 de setembro de 2021
Resultado das avaliações de recursos das inscrições e divulgação final das inscrições deferidas	27 de setembro de 2021
Prova de Conhecimentos (Online)	29 de setembro de 2021
Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos	30 de setembro de 2021
Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos	01 de outubro de 2021
Prazo de recurso para a Prova de Conhecimentos	02 a 11 de outubro de 2021
Respostas aos recursos para a Prova de Conhecimentos e divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos	18 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	01 de novembro de 2021
Prazo de recurso da Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	08 de novembro de 2021
Resultado das avaliações de recursos da Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes e Divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes	16 de novembro de 2021
Divulgação dos resultados gerais do Processo seletivo	17 de novembro de 2021
Prazo de recursos para o resultado geral do processo seletivo	17 a 23 de novembro de 2021
Divulgação final dos resultados dos resultados gerais do processo seletivo	24 de novembro de 2021
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados no PPGCS/Unimontes	21 de fevereiro de 2022



ANEXO G – REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Dinakaran D, Manjunatha N, Naveen Kumar C, Suresh BM. Neuropsychiatric aspects of COVID-19 pandemic: A selective review. Asian J Psychiatr. 2020 Oct;53:102188. doi: 10.1016/j.ajp.2020.102188.

Acesso: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7261092/pdf/main.pdf>

2. Mattiuzzi C, Lippi G. Current Cancer Epidemiology. J Epidemiol Glob Health. 2019 Dec;9(4):217-222. doi: 10.2991/jegh.k.191008.001.

Acesso: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7310786/pdf/JEGH-9-4-217.pdf>

3. Martins, AMEBL, et al. Delineamentos de estudos epidemiológicos e não epidemiológicos da área da saúde: uma revisão de literatura. Revista Unimontes Científica v. 15, n.2 - jul. 2013. (ISSN 2236-5257)

Acesso: <http://ruc.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/262/254>

4. Ferreira AM, Sabino E´ C, Oliveira LCd, Oliveira CDL, Cardoso CS, Ribeiro ALP, et al. (2020) Impact of the social context on the prognosis of Chagas disease patients: Multilevel analysis of a Brazilian cohort. PLoS Negl Trop Dis 14(6): e0008399. doi: 10.1371/journal.pntd.0008399

Acesso: <https://doi.org/10.1371/journal.pntd.0008399>

5. Lopes, Bernardo et al. Bioestatísticas: conceitos fundamentais e aplicações práticas. Revista Brasileira de Oftalmologia [online]. 2014, v. 73, n. 1 [Acessado 21 Junho 2021] , pp. 16-22. Disponível em: <<https://doi.org/10.5935/0034-7280.20140004>>. ISSN 1982-8551. <https://doi.org/10.5935/0034-7280.20140004>.

Acesso:

<https://www.scielo.br/j/rbof/a/b9DM74ZBhb4CmK7CQ35wF4R/?format=pdf&lang=en>

6. Gourine AV, Ackland GL. Cardiac Vagus and Exercise. Physiology (Bethesda). 2019 Jan 1;34(1):71-80. doi: 10.1152/physiol.00041.2018. PMID: 30540229; PMCID: PMC6383634.

Acesso: <https://journals.physiology.org/doi/pdf/10.1152/physiol.00041.2018>



ANEXO H – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO			
Nome do requerente:		CI:	UF:
CPF:		TEL:	
E-mail de contato:			
Endereço de residência:			
Bairro:	CEP	Cidade	UF:
Fase do Processo Seletivo objeto do recurso:			
Fundamentação para o recurso:			
Nestes termos pede deferimento.			
Local:		Data:	
Assinatura:			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

